DECRETO N° 033/2016 DE: 01 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as comemorações do feriado municipal de 13 de junho de 2016 em que se comemora o dia de "Santo Antônio", padroeiro do município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado o Feriado Municipal no dia 13 de junho de 2016 em virtude do Dia de "Santo Antônio", Padroeiro deste Município.

Artigo 2º - Face ao Feriado citado no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público nas datas acima mencionadas.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e/ou a Gerência de Cidades tomarão as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto

 $\label{eq:paragrafo} Parágrafo\ \acute{U}nico\ -\ Os\ efeitos\ desse\ decreto,\ n\~{a}o$ abranger\~{a}o os serviços da área da saúde e de obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. EM: 01 DE JUNHO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL